



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 08/2020

AÇÕES DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA

O Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para o desenvolvimento de ações de apoio à gestão acadêmica no âmbito das Coordenações de Cursos de Graduação e Coordenações Acadêmicas.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Chamada destina-se à realização de ações de apoio à gestão acadêmica, com vistas à qualificação dos cursos de graduação e à institucionalização. Além disso, possui como finalidade o aprimoramento da formação do estudante de graduação na área de gestão, tema previsto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n.º 29/2011, Título IX, das Atividades Complementares de Graduação.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar bolsistas de gestão acadêmica para atuar em atividades relacionadas à qualificação dos cursos de graduação, em consonância com a Norma Operacional n.º 04/2020 - Diretrizes Operacionais para Oferta das Atividades de Ensino Remoto Emergenciais, sob a orientação da Coordenação Acadêmica e de Curso.

2.1.1. Cada Coordenador Acadêmico poderá selecionar 1 (um) bolsista.

2.1.2. Cada Coordenador de Curso de Graduação poderá selecionar 1 (um) bolsista.

2.1.3. O quadro de vagas, com os cursos de graduação e coordenações acadêmicas participantes desta Chamada Interna, está disponível no Anexo I.

2.1.4. Poderá ser indicado, pela coordenação acadêmica ou de curso, outro docente para orientar os bolsistas.

2.2. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.4. As bolsas terão vigência de novembro a dezembro de 2020.

2.4.1. Havendo disponibilidade orçamentária no exercício de 2021, o período de vigência das bolsas poderá ser ampliado para atendimento do semestre letivo 2020/2, a partir de comunicado oficial da Pró-Reitoria de Graduação.

2.5. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista:

a) auxiliar nas ações que visem o desenvolvimento da excelência acadêmica dos cursos de graduação, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

b) participar e auxiliar na organização de eventos, programas e projetos da sua unidade acadêmica, que visem o desenvolvimento acadêmico;

c) elaborar relatórios, apresentações, planilhas e gráficos, referentes aos dados dos respectivos cursos de graduação, como, por exemplo, sobre evasão e retenção;

d) participar de reuniões, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado;

- e) acompanhar e organizar ações de divulgação dos cursos da sua unidade acadêmica;
- f) apoiar as atividades relativas aos processos seletivos de ingresso;
- g) realizar outras atividades previstas pelo orientador, cujo enfoque seja o desenvolvimento da excelência acadêmica do curso de graduação;
- h) apresentar o relatório final das atividades realizadas.

3.2. As atividades dos bolsistas deverão ocorrer somente na modalidade não presencial, em observância às medidas sanitárias de isolamento social, considerando a Pandemia de COVID-19 e a oferta das atividades de ensino de forma remota.

3.2.1. Atividades presenciais apenas poderão ser demandadas aos bolsistas caso as atividades de ensino presenciais sejam retomadas na Instituição.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. O candidato deverá:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA em, no mínimo, 8 (oito) créditos, salvo quando:

- a.1) for formando;
- a.2) for estudante com deficiência;
- a.3) no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
- a.4) for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades de reopção ou transferência voluntária.

b) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

c) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

4.2. São compromissos do aluno bolsista:

- a) cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o plano de atividades do bolsista descrito no item 3., desta Chamada Interna, observando a carga horária semanal;
- b) não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações compartilhadas e desenvolvidas com a coordenação acadêmica ou de curso;
- c) agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d) demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

4.3. São compromissos do orientador:

- a) realizar o processo de seleção dos bolsistas, utilizando o sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI - incluindo resultados provisório e final, com a devida classificação (classificado e suplentes) e justificativas para desclassificados;
- b) dar ampla divulgação da seleção, bem como das diferentes etapas;
- b.1) obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 4.3., b, deverá dar-se na página oficial do *campus* e para o e-mail informado pelo candidato na inscrição, sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;
- c) selecionar os estudantes de graduação do respectivo curso, verificando os requisitos necessários estabelecidos nesta Chamada Interna;
- c.1) as coordenações acadêmicas poderão selecionar estudantes de graduação de qualquer curso de sua unidade universitária;
- d) planejar, supervisionar e orientar a execução do plano de atividades do bolsista;
- e) cadastrar o bolsista selecionado no SIPPEE;
- f) informar, mensalmente, entre os dias 11 e 15, a frequência do bolsista no SIPPEE;
- g) substituir o bolsista, quando necessário, observando a lista de suplentes da seleção;
- h) apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- i) prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado;
- j) manter, sob sua guarda, os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

4.4. São compromissos da PROGRAD:

- a) solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Coordenação Administrativa das unidades;
- b) analisar e julgar os recursos interpostos ao processo de seleção dos bolsistas;
- c) certificar bolsistas e orientadores.

4.5. Caberá à Coordenação Administrativa do *Campus*:

- a) encaminhar o processo de pagamento de bolsa à Pró-Reitoria de Administração - PROAD;
- b) informar aos bolsistas sobre a situação do processo de pagamento da bolsa.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita no GURI, disponível no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.2. Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os seus dados de identificação e anexar os seguintes documentos:

- a) Currículo *Lattes*, em formato PDF;
- b) planilha de pontuação do Currículo *Lattes*, devidamente preenchida pelo candidato, em formato PDF, conforme modelo disponível no site da PROGRAD;
- c) carta de apresentação e intenções, em formato PDF, conforme modelo disponível no site da PROGRAD;

5.2.1. Os modelos mencionados no item 5.2. podem ser acessados no seguinte endereço: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/chamadas-internas/>.

5.3. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos pelo orientador:

5.3.1. A avaliação do Currículo *Lattes* deverá ser realizada com base na Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes*, sendo a pontuação máxima 5 (cinco) pontos, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) da nota final.

5.3.2 A avaliação da Carta de Apresentação e Intenções deverá ser realizada com base nos critérios definidos no item 5.3.2.2., sendo a pontuação máxima 5 (cinco) pontos, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) da nota final.

5.3.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar da Chamada Interna PROGRAD n.º 08/2020, de Apoio à Gestão Acadêmica, considerando sua formação acadêmica, sua experiência junto ao curso/*campus* no qual estuda, o domínio de ferramentas digitais para desenvolvimento das funções e sua disponibilidade de tempo. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas.

5.3.2.2. Os critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções estão estabelecidos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1. Critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções.

Critérios	Pontuação
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação na Chamada Interna PROGRAD n. 08/2020, de Apoio à Gestão Acadêmica.	1,0
Demonstra conhecer o curso/ <i>campus</i> onde atuará, bem como os respectivos processos administrativos e acadêmicos.	1,0
Possui domínio de ferramentas digitais que poderá vir a utilizar ao longo da vigência da bolsa.	1,0
Demonstra disponibilidade de tempo para participar da Chamada Interna PROGRAD n.º 08/2020, de Apoio à Gestão Acadêmica.	1,0
Total	5,0

5.3.3. verificação dos requisitos presentes no item 4.1., sendo desclassificado caso não atenda os requisitos.

5.4. Adicionalmente, os resultados provisório e final do processo de seleção, com os motivos de desclassificação, serão divulgados pela PROGRAD, com base nas informações registradas pelos orientadores no Sistema GURI.

5.5. Os resultados poderão ser consultados pelos candidatos via Área do Candidato no Sistema GURI.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos ao e-mail prograd@unipampa.edu.br.

6.2. A PROGRAD solicitará ao orientador subsídios, a fim de que possa analisar o pedido de recurso.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

7.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

7.3. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do bolsista, e não havendo lista de suplentes, o orientador poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, com cronograma próprio, obedecendo o disposto no item 5., desta Chamada Interna.

7.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

7.5. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do orientador, devendo ocorrer o registro no SIPPEE, exclusivamente, entre os dias 11 a 15 de cada mês.

7.6. Não serão realizados, no mês de competência, pagamentos de bolsistas cuja frequência não for informada. Nesses casos, o orientador deverá informá-la, retroativamente, no mês seguinte.

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

8.1. É responsabilidade do orientador apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término de vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação.

8.2. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação a emissão de certificados a bolsistas e orientadores.

8.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	19/10 a 23/10/2020
Período de seleção dos bolsistas	26 a 29/10/2020
Divulgação do resultado provisório	29/10/2020
Interposição de recursos (exclusivamente, via e-mail: prograd@unipampa.edu.br)	30/10/2020
Divulgação do resultado final	3/11/2020
Cadastro do bolsista no SIPPEE, pelo orientador	Até 10/11/2020
Início das atividades do bolsista	3/11/2020
Final das atividades do bolsista	19/12/2020
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista (caso a bolsa não seja renovada para 2021)	31/1/2021

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos quanto à execução das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: prograd@unipampa.edu.br.

10.2. As publicações, incluindo a Chamada Interna, estarão disponíveis no sistema GURI, em: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.3. Compete à PROGRAD o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna.

Bagé, 19 de outubro de 2020.

Pedro Daniel da Cunha Kemerich

Pró-Reitor de Graduação

AÇÕES DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA**ANEXO I****QUADRO DE VAGAS**

<i>Campus</i>	Coordenação Acadêmica/Curso	Número de Vagas
Alegrete	Coordenação Acadêmica	1
	Ciência da Computação	1
	Engenharia Agrícola	1
	Engenharia Civil	1
	Engenharia Elétrica	1
	Engenharia Mecânica	1
	Engenharia de Software	1
	Engenharia de Telecomunicações	1
Bagé	Engenharia de Energia	1
	Engenharia de Produção	1
	Engenharia Química	1
	Física	1
	Letras Português	1
	Química	1
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	1
	Tecnologia da Mineração	1
	Ciências Exatas	1
	Geofísica	1
Dom Pedrito	Zootecnia	1
	Agronegócio	1
Itaqui	Coordenação Acadêmica	1
	Agronomia	1
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	1
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	1
	Matemática	1
	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	1
Jaguarão	História	1

	Gestão do Turismo	1
	Letras - Espanhol e Literatura Hispânica	1
	Produção e Política Cultural	1
	Letras (EaD)	1
	Letras - Português (EaD/UAB)	1
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	1
	Pedagogia - Presencial Noturno	1
	Pedagogia (EaD/UAB)	1
Santana do Livramento	Administração Pública (EaD/UAB)	1
São Borja	Coordenação Acadêmica	1
	Licenciatura em Geografia	1
	Serviço Social	1
	Publicidade e Propaganda	1
	Jornalismo	1
	Relações Públicas	1
	Direito	1
	Ciências Sociais-Ciência Política	1
	Licenciatura em Ciências Humanas	1
	Geografia (EaD/UAB)	1
São Gabriel	Gestão Ambiental	1
	Ciências Biológicas- Bacharelado	1
	Ciências Biológicas- Licenciatura	1
	Engenharia Florestal	1
	Biotecnologia	1
Uruguaiana	Coordenação Acadêmica	1
	Aquicultura	1
	Ciências da Natureza	1
	Enfermagem	1
	Farmácia	1
	Fisioterapia	1
	Medicina	1
	Medicina Veterinária	1

UAB	Coordenação Acadêmica	1
-----	-----------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 19/10/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382937** e o código CRC **C09E10F3**.

Referência: Processo nº 23100.013904/2020-24

SEI nº 0382937